

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 011/2024

#### **SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS**

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de cadastro de reserva do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS**, em carácter excepcional, para atuar no Município, nos seguintes termos:

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **1.1** O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 557, de 31 de agosto de 2021.
- **1.3** Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (**www.araruama.rj.gov.br**), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- **1.4** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- **1.5** É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- **1.6** Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.
- **1.7** O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

# II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2. DA DIVULGAÇÃO
- **2.1.** Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao





Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.ararauama.ri.gov.br).

# 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1 CONDIÇÕES -** Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f":
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo.

## 3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na **SECRETARIA DE OBRAS** localizada na R. Baster Pilar, 139-211 Parque Hotel, Araruama RJ, 28970-000 no horário de 08:00h às 16:00h.
- b) O período de inscrição será de <mark>08:00h às 16:00h dos dias <u>07 a 08 de maio de 2024.</u> SÓ SERÃO VÁLIDAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE OBRAS E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1</mark>
- c) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (<a href="www.araruama.rj.gov.br">www.araruama.rj.gov.br</a>), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- d) O não preenchimento da ficha do anexo I junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- e) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.
- f) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- g) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- **4.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.
- **4.2** O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretentido





através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, <mark>sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência</mark>.

**4.3** O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

#### 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

**5.1** Os resultados preliminares serão divulgados no dia **09 de maio de 2024** no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1** Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protoloco localizado no Paço Municioal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até **às 17hrs do dia 10/05/2024**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.
- **6.2** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum atodos.
- **6.3** O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.
- **6.4** Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 13/05/2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, <u>frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do</u> cadastro de reserva.
- **7.2** Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):
  - a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) o candidato com a idade mais avançada.
- 7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (<a href="https://www.araruama.rj.gov.br">www.araruama.rj.gov.br</a>) no dia 13/05/2024.

# 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**8.1** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 9. RESULTADO FINAL

- **9.1** O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.
- **9.2** Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.





# 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**10.1** A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.
- **11.2** A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.
- **11.3** O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.
- **11.4** A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:
  - a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
  - b) pelo término do prazo contratual;
  - c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
  - d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
  - e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 06 de maio de 2024 Comissão do Processo Seletivo





# **CRONOGRAMA**

07/05/2024 e 08/05/2024	Período de Inscrição			
09/05/2024	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR			
10/05/2024	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II			
13/05/2024	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO			
13/05/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL			





#### ANEXO I

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 007/2024

Vaga Pretendida:					
Nome:					
Endereço:		N	<u>o</u> .	Apto:	Foto 3x4
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
RG №.	Órg. Exp.	Estado:	Expediçã	o: CPF Nº:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nível de Escolaridade					
			Arar	uama, de	de 2024
	A	Ass. Candidato/Pro	curador		





#### **ANEXO II**

# RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

ndidato:	
<sup>2</sup> . do documento de identidade: ga Pretendida:	
ZÕES DO RECURSO:	
Araruama,dede 2024	t.
Assinatura do Candidato	

